



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1292/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1292/2025, que “altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que trata sobre as operações de crédito consignado de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de trabalhadores regidos pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, e pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, e de diretores não empregados com direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para dispor sobre a operacionalização das operações de crédito consignado por meio de sistemas ou de plataformas digitais”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Fazenda;
- representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- representante da Federação Brasileira de Bancos (Febraban);
- representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- representante da Caixa Econômica Federal;
- representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1292/2025, atualmente em exame por esta Comissão Mista, altera o regime jurídico do crédito consignado no setor privado.



Diante da multiplicidade de atores impactados — cada qual com realidades, incentivos e riscos específicos — mostra-se imprescindível que este colegiado promova audiência pública destinada a colher contribuições técnicas, jurídicas e sociais antes da deliberação do parecer.

Entre outras, consideramos imprescindíveis a presença de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Federação Brasileira de Bancos, da Caixa Econômica Federal; e de representantes sindicais e de cooperativas. A oitiva equilibrada desses segmentos contribuirá para que possamos promover as melhorias necessárias ao texto e garantir as condições que continuem beneficiando os trabalhadores.

Assim, reputo indispensável a realização da audiência pública proposta, a fim de assegurar que o texto final reflita os interesses da sociedade, mitigue riscos de abuso e promova a inclusão financeira com responsabilidade.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Relator

